

## ATA N.º 24

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José dos Santos

**Local:** Carvalho de Egas

**Assunto:** *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia – Obras na Cobertura*, para Melhoramento do Telhado da Varanda, a efetuar no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 214 da freguesia de Carvalho de Egas, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 01 de junho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. –  
**Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

#### **ORDEM DO DIA:**

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA FLOR E A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA (AMTQT): -**

Presente Acordo de Regularização de Dívida celebrado em 06 de junho de 2012 entre o Município de Vila Flor, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Artur Guilherme

Gonçalves Vaz Pimentel, e a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT), representada pelo Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Beraldino José Vilarinho Pinto, no qual foram estabelecidas a forma e valor das prestações mensais a pagar pelo Município de Vila Flor, correspondentes à dívida resultante das relações comerciais estabelecidas, ao abrigo das quais, a AMTQT realizou para o Município um conjunto de fornecimentos e prestação de serviços no âmbito da atividade intermunicipal desenvolvida. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Acordo de Regularização de Dívida entre o Município de Vila Flor e a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana. -----**

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.056.618,88 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos)**. -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 04.06.2012 a 08.06.2012, num total de € **6.400,80 (seis mil e quatrocentos euros e oitenta cêntimos)**. -----

#### **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Apoio para os Festejos dos Santos Populares: -**

Presente Ofício 222/12, datado de 01 de junho de 2012, solicitando um subsídio no valor de **2.000,00 € (dois mil euros)** para a realização dos festejos dos Santos Populares. Solicitam ainda, a cedência do mini-palco e pessoal para a respetiva montagem. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) para a realização dos festejos dos Santos Populares.** -----

## **DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

### **SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -**

#### **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO EM VILA FLOR – 2.ª Revisão de Preços: -**

Presente Ofício n.º 306, datado de 01 de junho de 2012, da Associação de Municípios da

Terra Quente Transmontana, anexando a informação n.º 77, de 01 de junho de 2012, relativa ao assunto em epígrafe, onde referem que, de acordo com a solicitação da Autarquia de Vila Flor efetuada através do ofício DOHU250 de 23 de maio de 2012, a análise ao cálculo da 2.ª revisão de preços apresentada pelo adjudicatário da empreitada supra e cuja cópia anexam, têm a informar relativamente a esse cálculo: -----

- A obra teve a sua consignação em 06 de janeiro de 2011; -----
- No dia 14 de fevereiro de 2011 foi aprovado parcialmente o plano de segurança e saúde da fase de obra; -----
- De acordo com o n.º 1 do artigo 362.º do CCP, “*O prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior*”; -----
- A obra tem um prazo de execução de 365 dias; -----
- Com base no atrás exposto, o prazo de execução começa a contar a partir do dia 14 de fevereiro de 2011, pelo que a obra deverá estar concluída no dia 13 de fevereiro de 2012; -----
- A revisão de preços foi efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro (novo regime de revisão de preços de empreitadas de obras particulares e de aquisição de bens e serviços); -----
- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é julho de 2010; -----
- Não se encontrando definida em caderno de encargos a fórmula de revisão de preços a aplicar, o adjudicatário considerou no cálculo que apresenta a fórmula F06 – Reabilitação média de edifícios, fórmula que acham adequada para esta obra; -----
- O cálculo da revisão de preços em causa é efetuado até dezembro de 2011, dado que nesta altura apenas se encontram disponíveis os índices de custos até ao 4.º trimestre de 2011, inclusive; -----
- São considerados como revisíveis todos os Trabalhos Normais executados até ao mês de dezembro de 2011, inclusive. -----

Perante as considerações, efetuados os cálculos da revisão de preços segundo os critérios anteriormente definidos, obtiveram o valor de **7.611,84 €** (sete mil, seiscentos e onze euros e oitenta e quatro centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um total de trabalhos efetuados até final de dezembro de 2011 de **597.299,74 €** (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e quatro centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Como na 1.ª Revisão de preços foi apurado o valor de 3.028,41 € (três mil, vinte e oito euros e quarenta e um centésimos), deverá ser pago, em resultado do cálculo que agora se apresenta, o valor de **4.583,43 €** (quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e três centésimos). -----

É de referir que o adjudicatário, tal como para a 1.ª revisão de preços, apresenta para esta 2.ª revisão um valor total diferente daquele que foi obtido pelos técnicos da AMTQT, de **4.931,58 €** (quatro mil, novecentos e trinta e um euros e cinquenta e oito centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Analisado o cálculo efetuado pelo adjudicatário, chegaram à

conclusão que existem vários erros na sua elaboração, nomeadamente nos valores dos trabalhos considerados como revisíveis, tendo em atenção quer os autos de medição elaborados no período em causa, quer o cronograma financeiro da proposta. -----

De acordo com a Informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, datada de 08 de junho de 2012, a revisão de preços no valor de **4.583,43 €** (quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, deve estar presente na próxima reunião do executivo para aprovação. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão de Preços da empreitada “Remodelação e Requalificação de um Pavilhão Gimnodesportivo em Vila Flor”, no valor de 4.583,43 € (quatro mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e três cêntimos).** -----

#### **QUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS EM FREIXIEL: -**

Presente Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de junho de 2012, com delegação de competências de 02 de novembro de 2009, referindo que, para cumprimento do estipulado no n.º 5 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, emite o seguinte despacho: *“Concordar com a informação prestada pelo Júri do Procedimento relativa a erros e omissões, em anexo, identificados pelos concorrentes. O prazo para entrega das propostas e abertura das mesmas é prorrogado, respetivamente, para o dia 16 de junho até às 23 horas e 59 minutos e dia 18 de junho pelas 11 horas. À ratificação do executivo a ter lugar no dia 11 de junho de 2012.”* – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 08 de junho de 2012.** -----

#### **AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA DESCOBERTA: -**

Presente Informação da Funcionária, Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, datada de 01 de junho de 2012, remetendo ao Executivo, caderno de encargos e convite para aprovação e sugerindo que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base do fornecimento ser estimado em **11.500,00 €** (onze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais informa, que o Executivo deve proceder à nomeação do Júri do Procedimento e escolher as firmas a convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos). – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o caderno de encargos e convite;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de Ajuste Direto;** -----
- c) **Nomear o seguinte júri de procedimento:** -----
  - **Eng.º Sandrina do Céu Samorinha Silva;** -----
  - **Sr. António Joaquim Sousa Azevedo;** -----
  - **D. Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças;** -----
  - **Eng.º António Valdemar Tabuada Teixeira;** -----
  - **Eng.º António Rodrigues Gil;** -----
- d) **Convidar as firmas indicadas na informação:** -----
  - **Carvatak, Lda.;** -----

- **Bricantel, Lda.. -----**

**SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -**

**Proc. n.º 48/2002**

**Requerente:** José da Assunção Lopes Carvalho

**Local:** Serra – Vila Flor

**Assunto:** *Construção urbana com Cave, Rés-do-chão e 1.º Andar – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 01 de junho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 05 de junho de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir e aprovar o Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial.** -----

**Proc. n.º 09/2011**

**Requerente:** Manuel António Ferro Taveira

**Local:** Rua das Fontes – Mourão

**Assunto:** *Alteração de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 01 de junho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 05 de junho de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura Inicial.** -----

**Proc. n.º 22/2011**

**Requerente:** SUPERVILAFLORE – Supermercados, Lda.

**Local:** Lugar de Casarões – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis Simples – Aprovação das Telas Finais*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 01 de junho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 05 de junho de 2012, esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**Proc. n.º 07/2012**

**Requerente:** Adriano Manuel Monteiro Martins

**Local:** Rua do Jogo – Meireles – Vilas Boas

**Assunto:** *Construção de Moradia Unifamiliar – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 31 de maio de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Proc. n.º 10/2012**

**Requerente:** Manuel Inácio Rebelo

**Local:** Rua do Torrão – Benlhevai

**Assunto:** *Reconstrução de uma Moradia – Aprovação dos Projetos de Especialidades e Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 05 de junho de 2012, não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades nem na emissão do Alvará de Licenciamento de Construção. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades e emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**Proc. n.º 21/2012**

**Requerente:** Carlos Alberto Fernandes dos Santos

**Local:** Rua de Santa Luzia – Vila Flor

**Assunto:** *Alteração de duas Habitações para Alojamento Local – Aprovação do Projeto de Arquitetura*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 17 de maio de 2012, refere que o pedido deva ser indeferido, dado que a figura de Alojamento Local é entendida como a forma mais simples de oferta hoteleira, podendo acontecer dentro dos parâmetros definidos para uma habitação. Neste sentido, refere o Arquiteto que possui como requisitos mínimos os estabelecidos para a habitação e que são impostos pelo REGEU, quer quanto ao número e tipo de compartimentos, quer quanto à iluminação e ventilação direta dos compartimentos a partir do exterior, situações em que o projeto apresentado não cumpre o disposto no REGEU. Mais informa que, dando cumprimento a estas questões, o projeto a apresentar deve ainda estar de acordo com toda a legislação aplicável em vigor, nomeadamente na segurança contra incêndios e nas acessibilidades. -----

Em 05 de junho de 2012, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, informou o seguinte: -----

- 1 - Trata-se de uma alojamento local, composto por seis quartos que se desenvolvem pelo 1.º e 2.º andares, os quais cumprem o REGEU no tocante a dimensões (comprimento  $\leq 2 \times$  a largura) e ventilação (iluminação e ventilação  $\geq 10\%$  da área do compartimento); -----
- 2 - Segundo a legislação em vigor e o Regulamento Municipal de Alojamento Local, o projeto de segurança contra incêndios só é exigível quando o número de utentes for superior a 50, por conseguinte não exigível no caso em análise, devendo apenas ser entregue a ficha de segurança contra incêndios; -----
- 3 - O projeto deve ser acompanhado do projeto de acessibilidades, que cumpra o Decreto-Lei n.º 163/2006. -----

– **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** José Carlos Ferreira de Andrade

**Local:** Lugar de Carvalhas – Samões

**Assunto:** *Obras sem projeto – Construção de um Armazém com 20 m<sup>2</sup> – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António

Rodrigues Gil, de 08 de junho de 2012, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Perpétua do Nascimento da Silva Fernandes Fidalgo

**Local:** Rua do Ribeiro, n.º 31 – Arco – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de Licença ou de Comunicação Prévia* para Substituição do Telhado, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1170 da freguesia de Vila Flor e registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 2043/20120529 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 01 de junho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Maria Isilda Fernandes dos Santos Teixeira

**Local:** Loteamento da Serra – II Fase – Lote 13 – Vila Flor

**Assunto:** *Solicita que lhe seja alienada uma parcela de terreno do domínio público municipal*, com 65,00 m<sup>2</sup>, afeta a passeio, para integração no Lote n.º 13, do Loteamento da Serra, anexando declarações assinadas por proprietários de lotes do mesmo loteamento, em como não se opõem à alienação por parte do Município da referida parcela de terreno de domínio público, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 01 de junho de 2012, refere que segundo o artigo 27.º da Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a Declaração em anexo não dispensa que o gestor do procedimento, Secção de Licenciamento de Obras Particulares do Município, notifique todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará do predito loteamento para pronúncia no prazo de 10 (dez) dias. – **Deliberado, por unanimidade, cumprir a legislação em vigor.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** António Isidro Vilares

**Local:** Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 7 – Vila Flor

**Assunto:** *Alteração de Titularidade do Alvará de Licenciamento de Construção n.º 71/2009*, datado de 07 de dezembro de 2009, destinado a Construção de uma Habitação Unifamiliar, para o nome de *Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.*, cuja informação do Técnico Superior, de 01 de junho de 2012, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**REQUERIMENTO: -**

**Requerente:** Wu Dewei

**Local:** Av. João Paulo II, n.º 13 – Vila Flor

**Assunto:** *Pedido de Averbamento da Licença de Utilização n.º 01/2012*, de 03 de janeiro e respetivo Auto de Vistoria n.º 76/11, de 16 de novembro de 2011, para efeitos de Estabelecimento de Comércio Diverso, em nome de *Haiyan Zhong*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 01 de junho de 2012, não há inconveniente

em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo onze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---